

**DECRETO Nº 2.792 / 2014**

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do inciso IV do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de maio de 1991;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de férias acumuladas de alguns servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o memorando da Secretaria Municipal de Administração, solicitando férias aos servidores;

**D E C R E T A :**


**Art. 1 °** - Fica Decretado o período de 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Fevereiro de 2015, como férias coletivas a **servidores**, conforme relação do anexo único.

**Art. 2 °** - O adicional de férias a que faz jus o servidor, será pago na data do período aquisitivo de cada servidor.

**Art. 3 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Dezembro de 2014**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.792 / 2014**

**FÉRIAS COLETIVAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1491	ANDREI MARCELO FARIA	04/07/2013 A 03/07/2014
753	KATIANA PAULA GONZZATTO	01/07/2013 A 30/06/2014
3872	RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO	01/02/2013 A 31/01/214
1504	SANDRA REGINA DA SILVA CAVALEIRO	04/07/2013 A 03/07/214

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Dezembro de 2014**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**